



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO

Ano VI - Nº 1.467 - Edição de Sexta-feira, 28 de Janeiro de 2022

PODER EXECUTIVO

PREFEITO DO MUNICÍPIO

MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA

Vice-PREFEITO DO MUNICÍPIO

PAULO ROBERTO DE SANTANA JUNIOR

SEGOV-Secretaria Municipal de Governo e Relações Comunitárias

PAULO ROBERTO DE SANTANA JUNIOR

SEMAZ- Secretaria Municipal da Fazenda

ELDRO CARDOSO DA FRANÇA

SEPLUG- Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão

JOSENITO OLIVEIRA SANTOS

SEMINFRA- Secretaria Municipal de Infraestrutura

JÚLIO NASCIMENTO JUNIOR

SEMSURB-Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

GENIVALDO SILVA DOS SANTOS

SEMAP-Secretaria Municipal do Meio Ambiente, da Agricultura e Pesca

EDMILSON SANTOS BRITO

SEMELE: Secretaria Municipal do Esporte e Lazer

KLEWERTON JOSÉ SIQUEIRA SANTOS

PGM-Procuradoria Geral do Município

ALINE MAGNA CARDOSO BARROSO LIMA

CGM-Controladoria Geral do Município

SUENIO WALTTEMBERG

GONÇALVES E SILVA

SEMED-Secretaria Municipal de Educação

QUITERIA LUCIA ARAÚJO DE BARROS

SMS-Secretaria Municipal de Saúde

FERNANDA RODRIGUES DE

SANTANA GÓES

SEMAST- Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho

LUCIANNE ROCHA LIMA

SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto

CARLOS ANTÔNIO SOARES DE MELO

FUMCTUR- Fundação Municipal de Cultura e Turismo "João Bebe Água"

PAOLA RODRIGUES DE SANTANA

SMTT- Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes

NILTON JOSÉ DOS SANTOS

EXECUTIVO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 15/2020

1º termo de Apostilamento ao Contrato nº 15/2020 que entre si celebraram o Município de São Cristóvão/SE e a empresa ALS Engenharia e Construções Ltda. - EPP.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador da RG nº XXX.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.XXX.XXX-04, e a empresa **ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.006.152/0001-79, com sede na Rua da Cachoeira nº 154, bairro Santa Cruz, Município de Estância, neste ato por conduto de seu representante legal, o senhor **Alexander Pirajá Lima**, brasileiro, casado, engenheiro, CPF nº 869.XXX.XXX-49, firma o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº 15/2020**, que o faz nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA ÚNICA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objetos deste Contrato são oriundos do **Governo Federal (União)**, através do **Ministério do Turismo**, vinculados ao Contrato de Repasse nº 873163/2019; e, a título de contrapartida, do Município de São Cristóvão cujas despesas estão consignadas na seguinte dotação orçamentária:

- **Unidade Orçamentária:** 02051;
- **Classificação Funcional - Programática:** 15.451.1077 e 15.451.0013;
- **Projeto Atividade:** 1112 e 1711;
- **Elemento de Despesa:** 4490.51.00.00;
- **Fontes de Recursos:** 15100000, 10010000, 17000000, 17040000 e 15000000.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato que ora se apostila, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

São Cristóvão/SE, 03 de janeiro de 2022.

Marcos Antônio de Azevedo Santana

Prefeito Municipal

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 70/2020

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 70/2020, que entre si celebraram o Município de São Cristóvão/SE e a empresa Universo Serviços Terceirizados Ltda. - ME.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador da RG nº XXX.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.XXX.XXX-04, e a empresa **UNIVERSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.485.217/0001-27, com sede na rua "24", nº 27, Conjunto João Alves Filho, Centro, Município de Nossa Senhora do Socorro/SE (CEP 49160.000), neste ato por conduto de sua representante legal, a senhora **Rosane de Oliveira Santos Silveira**, brasileira, maior e capaz, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº XXX.137 SSP/SE, CPF nº 454.XXX.XXX-34, firma o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº 70/2020**, que o faz nos seguintes termos:


1. CLÁUSULA ÚNICA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objetos deste Contrato são próprios do Município de São Cristóvão cujas despesas estão consignadas na seguinte dotação orçamentária:

- **Unidade Orçamentária:** 02051;
- **Classificação Funcional-Programática:** 15.451.1077 e 15.451.0013;
- **Projeto Atividade:** 1165 e 1705;
- **Elemento de Despesa:** 4490.51.00.00;
- **Fontes de Recursos:** 15300000 e 17040000.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que ora se apostila, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

São Cristóvão/SE, 03 de janeiro de 2022.

Marcos Antônio de Azevedo Santana
Prefeito Municipal

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 007/2021

1º termo de Apostilamento ao Contrato nº 007/2021 que entre si celebraram o Município de São Cristóvão/SE e a empresa Universo Serviços Terceirizados Ltda. - ME.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador da RG nº XXX.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.XXX.XXX-04, e a **UNIVERSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.485.217/0001-27, com sede na rua "24", nº 27, Conjunto João Alves Filho/Centro, Município de Nossa Senhora do Socorro/SE (CEP 49160.000), neste ato por conduto de sua representante legal, a senhora **Rosane de Oliveira Santos Silveira**, brasileira, maior e capaz, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº XXX.137 SSP-SE, CPF nº 454.XXX.XXX-34, firma o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **Contrato nº 007/2021**, que o faz nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA ÚNICA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objetos deste Contrato são oriundos do **Governo Federal (União)**, através do **Ministério do Turismo**, vinculados ao Contrato de Repasse OGU nº 873032/2018 e Operação nº 1059877-50; e, a título de contrapartida, do Município de São Cristóvão cujas despesas estão consignadas na seguinte dotação orçamentária:

- **Unidade Orçamentária:** 02051;
- **Classificação Funcional - Programática:** 15.451.1077 e 15.451.0013;
- **Projeto Atividade:** 1112 e 1708;
- **Elemento de Despesa:** 4490.51.00.00;
- **Fontes de Recursos:** 15100000, 15300000, 17000000 e 17040000.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato que ora se apostila, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

São Cristóvão/SE, 03 de janeiro de 2022.

Marcos Antônio de Azevedo Santana
Prefeito Municipal

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021

1º Termo de Apostilamento ao Termo de Contrato de Registro de Preços nº 017/2021, que entre si celebraram o Município de São Cristóvão/SE e a empresa AGC Construções e Empreendimentos Ltda.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador da RG nº XXX.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.XXX.XXX-04, nos autos do contrato firmado com a empresa **AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.999.591/0001-52, com sede na rua José de Alencar, 916, sala 704, bairro Ilha do Leite, Recife/PE (CEP 50070-475), neste ato por seu representante, o senhor **Carlos Augusto Souza Ribeiro Júnior**, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade nº X.XXX.945 SSP/SE e inscrito no CPF nº 017.XXX.XXX-78, firma o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **Termo de Contrato de Registro de Preços nº 017/2021**, que o faz nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA ÚNICA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objetos deste contrato são oriundos do Município de São Cristóvão cujas despesas estão consignadas na seguinte dotação orçamentária:

- **Unidade Orçamentária:** 02051;
- **Classificação Funcional-Programática:** 15.451.1077 e 15.451.0013;
- **Projeto Atividade:** 1165 e 1703;
- **Elemento de Despesa:** 4490.51.00.00;
- **Fontes de Recursos:** 15300000, 17040000 e 15000000.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que ora se apostila, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

São Cristóvão/SE, 03 de janeiro de 2022.

Marcos Antônio de Azevedo Santana
Prefeito Municipal

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20/2021

1º termo de Apostilamento ao Contrato nº 20/2021 que entre si celebraram o Município de São Cristóvão/SE e a empresa Universo Serviços Terceirizados Ltda. - ME.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador da RG nº XXX.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.XXX.XXX-04, e a empresa **UNIVERSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.485.217/0001-27, com sede na rua "24", nº 27, Conjunto João Alves Filho/Centro, Município de Nossa Senhora do Socorro/SE (CEP 49160.000), neste ato por conduto de sua representante legal, a senhora **Rosane de Oliveira Santos Silveira**, brasileira, maior e capaz, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº XXX.137 SSP/SE, CPF nº 454.XXX.XXX-34, firma o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **Contrato nº 20/2021**, que o faz nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA ÚNICA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objetos deste Contrato são oriundos do **Governo Federal (União), através do Ministério do Desenvolvimento Regional**, vinculados ao Contrato de Repasse OGU n° 885314/2019 e Operação n° 1064683-05; e, a título de contrapartida, do Município de São Cristóvão cujas despesas estão consignadas na seguinte dotação orçamentária:

- **Unidade Orçamentária:** 02051;
- **Classificação Funcional - Programática:** 15.451.1077 e 15.451.0013;
- **Projeto Atividade:** 1165 e 1705;
- **Elemento de Despesa:** 4490.51.00.00;
- **Fontes de Recursos:** 15100000, 15300000, 17000000 e 17040000.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato que ora se apostila, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

São Cristóvão/SE, 03 de janeiro de 2022.

Marcos Antônio de Azevedo Santana
Prefeito Municipal

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 26/2021

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 26/2021, que entre si celebraram o Município de São Cristóvão/SE e a empresa Intevia Consultoria e Projeto Ltda.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador da RG nº XXX.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.XXX.XXX-04, e a empresa **INTERVIA CONSULTORIA E PROJETO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.091.707/0001-50, com sede na Rua Wilson Barbosa de Melo nº 23, Bairro Atalaia, CEP: 49.037-590, neste ato por conduto de seu representante legal, o senhor **Danillo Henrique Cruz Vieira Costa**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade de RG nº XXXXX94 SSP-SE e inscrito no CPF nº 002.XXX.XXX-09, firma o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao Contrato nº 26/2021, que o faz nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA ÚNICA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objetos deste Contrato são próprios do Município de São Cristóvão cujas despesas estão consignadas na seguinte dotação orçamentária:

- **Unidade Orçamentária:** 02051;
- **Classificação Funcional-Programática:** 15.451.1077 e 15.451.0013;
- **Projeto Atividade:** 1165 e 1701;
- **Elemento de Despesa:** 4490.51.00.00;
- **Fontes de Recursos:** 15300000, 17050000 e 15000000.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que ora se apostila, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

São Cristóvão/SE, 03 de janeiro de 2022.

Marcos Antônio de Azevedo Santana
Prefeito Municipal

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 28/2021

1º termo de Apostilamento ao Contrato nº 28/2021 que entre si celebraram o Município de São Cristóvão/SE e a empresa GP Engenharia Ltda - EPP.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador da RG nº XXX.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.XXX.XXX-04, e a empresa **GP Engenharia Ltda - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.128.463/0001-33, com sede na Av. Pedro Paes Azevedo, nº 130, bairro Salgado Filho, CEP: 49.020-450, neste ato por conduto de seu representante legal, o Sr. **Geraldo Majela de Menezes Neto**, brasileiro, casado, engenheiro civil, Identidade nº XXX.830 SSP-SE, e inscrito no CPF nº 516.XXX.XXX-04, firma o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **Contrato nº 28/2021**, que o faz nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA ÚNICA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objetos deste Contrato são oriundos do **Governo Federal (União), através do Ministério do Turismo**, vinculados ao Contrato de Repasse OGU nº 873162/2018 e Operação nº 1060055-58; e, a título de contrapartida, do Município de São Cristóvão cujas despesas estão consignadas na seguinte dotação orçamentária:

- **Unidade Orçamentária:** 02051;
- **Classificação Funcional - Programática:** 15.451.1077 e 15.451.0013;
- **Projeto Atividade:** 1112 e 1708;
- **Elemento de Despesa:** 4490.51.00.00;
- **Fontes de Recursos:** 15100000, 15300000, 17000000 e 17040000.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato que ora se apostila, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

São Cristóvão/SE, 03 de janeiro de 2022.

Marcos Antônio de Azevedo Santana
Prefeito Municipal

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 31/2021

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 31/2021, que entre si celebraram o Município de São Cristóvão/SE e a empresa Intervia Consultoria e Projeto Ltda.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador da RG nº XXX.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.XXX.XXX-04, e a empresa **INTERVIA CONSULTORIA E PROJETO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.091.707/0001-50, com sede na Rua Wilson Barbosa de Melo nº 23, Bairro Atalaia, CEP: 49.037-590, neste ato por conduto de seu representante legal, o **Sr. Danillo Henrique Cruz Vieira Costa**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade de RG nº XXXXX94 SSP-SE, CPF nº 002.XXX.XXX-09, firma o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **Contrato nº 31/2021**, que o faz nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA ÚNICA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objetos deste Contrato são próprios do Município de São Cristóvão cujas despesas estão consignadas na seguinte dotação orçamentária:

- **Unidade Orçamentária:** 02051;
- **Classificação Funcional-Programática:** 15.451.1077 e 15.451.0013;



- **Projeto Atividade:** 1165 e 1701;
- **Elemento de Despesa:** 4490.51.00.00;
- **Fontes de Recursos:** 15300000, 17050000 e 15000000.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que ora se apostila, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

São Cristóvão/SE, 03 de janeiro de 2022.

Marcos Antônio de Azevedo Santana
Prefeito Municipal

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 32/2021

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 32/2021, que entre si celebraram o Município de São Cristóvão/SE e a empresa Camel Empreendimentos e Construções Ltda.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador da RG nº XXX.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.XXX.XXX-04, e a empresa **CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.325.897/0001-47, com sede na Rua Mato Grosso, nº 185, bairro Siqueira Campos, Aracaju/SE, CEP 49075-380, neste ato por conduto de seu representante legal, o senhor **José Andeson Meneses Melo**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade de RG nº XXX.370 SSP-SE e inscrito no CPF nº 266.XXX.XXX-91, firma o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **Contrato nº 32/2021**, que o faz nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA ÚNICA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objetos deste Contrato são próprios do Município de São Cristóvão cujas despesas estão consignadas na seguinte dotação orçamentária:

- **Unidade Orçamentária:** 02051;
- **Classificação Funcional-Programática:** 15.451.1077 e 15.451.0013;
- **Projeto Atividade:** 1165 e 1705;
- **Elemento de Despesa:** 4490.51.00.00;
- **Fontes de Recursos:** 15300000, 17040000.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que ora se apostila, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

São Cristóvão/SE, 03 de janeiro de 2022.

Marcos Antônio de Azevedo Santana
Prefeito Municipal

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 34/2021

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 34/2021, que entre si celebraram o Município de São Cristóvão/SE e a CTENG - Corpo Técnico de Engenharia Ltda - EPP.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador da RG nº XXX.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.XXX.XXX-04, e a empresa **CTENG - Corpo Técnico de Engenharia Ltda - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.253.052/0001-32, com sede na Wilson Barbosa de Melo nº 23, Bairro Atalaia, Aracaju/SE, CEP 49035-530, neste ato por conduto de seu representante legal, o Sr. **José Marcos de Macedo Santos**, brasileiro, divorciado,

engenheiro civil, Identidade nº XXX.737 SSP-SE, CPF nº 067. XXX.XXX-15, firma o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **Contrato nº 34/2021**, que o faz nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA ÚNICA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objetos deste Contrato são próprios do Município de São Cristóvão cujas despesas estão consignadas na seguinte dotação orçamentária:

- **Unidade Orçamentária:** 02051;
- **Classificação Funcional-Programática:** 15.451.1077 e 15.451.0013;
- **Projeto Atividade:** 1165 e 1705;
- **Elemento de Despesa:** 4490.51.00.00;
- **Fontes de Recursos:** 15300000, 17040000.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que ora se apostila, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

São Cristóvão/SE, 03 de janeiro de 2022.

Marcos Antônio de Azevedo Santana
Prefeito Municipal

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2022, DO CONSELHO DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL- DIA 27 DE JANEIRO DE 2022.

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, presencialmente, no gabinete do Secretário da Fazenda, e por vídeo conferência na plataforma google meet, iniciou-se a segunda reunião ordinária de 2022 do Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal. Presente os Membros, citados a seguir: Eldro Cardoso da França, Presidente, Secretário da Fazenda; Suênio Waltemberg Gonçalves e Silva, Controlador Geral; Josenito Oliveira Santos, Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão; Paulo Roberto de Santana Júnior, Secretário de Governo e Relações Comunitárias, Aline Magna Cardoso Barroso Lima, Procuradora Geral (virtualmente) e Adrielly dos Santos Silva, Secretária Executiva do Conselho; como participantes estiveram presentes: Fábio Ferreira Alves, Fundo Municipal de Assistência Social e Trabalho; Cláudio da Hora Passos, Gustavo Douglas dos Santos, Secretaria Municipal de Educação. O Presidente iniciou a reunião esclarecendo que as deliberações do Conselho objetiva melhor controlar as despesas, em face a capacidade orçamentário-financeira do Município. Ato contínuo, passou a deliberar a pauta,

1. Ofício nº 051/2022/SEMAST/GS, 27/01/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa para realização da Dispensa de Licitação nº 02/2022, cujo objeto é a contratação de instituição especializada em educação profissional de Jovens em situação de vulnerabilidade social, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social;

2. Ofício nº 102/2022/SEMED/GS, 20/01/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa para realização da Dispensa de Licitação nº 03/2022, cujo objeto é a locação de imóvel situado na Rua do Rosário, nº 247, centro, São Cristóvão, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;

3. Ofício nº 139/2022/SEMED/GS, 25/01/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa para realização da inexigibilidade de Licitação nº 02/2022, cujo objeto é a aquisição de kits pedagógico do Instituto Alfa e Beto, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;

4. Ofício nº 138/2022/SEMED/GS, 26/01/2022: solicitação de reconsideração da Resolução nº 02/2022/CRAFI, em 17/01/2022, para prorrogação da vigência e reajuste do valor do Contrato nº 003/2019, processo de nº 001.2021.0064/SEMED, cujo objeto é contratação de empresa especializada em execução continuada dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e de requalificação de prédios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;

5. Ofício nº 158/2022/SMS, 20/01/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa para reequilíbrio de preços solicitado pela empresa Hosp Saúde Comercio Varejista Ltda., CNPJ nº 02.462.483/0001-71, cujo objeto é aquisição de material médico hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

6. Ofício nº 16/2022/SAAE, 25/11/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa para abertura de processo nº 001.2021.0331/PMSC, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é contratação de empresa especializada em manutenção elétrica preventiva e corretiva de quadro de comando, soft starter, ferramentas elétricas e motores elétricos e bombas em geral, para atender as necessidades da Autarquia de Serviço Autônomo de Água e Esgoto;

7. Ofício nº 46/2022/FUMCTUR, 27/01/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa do processo nº 002.2022.06/FUMCTUR, cujo objeto é abertura de edital de convocação para participação em concurso de Criação de identidade, Visual para o cinquentenário do Festival de Artes, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura e Turismo “João Bebe água”;

8. Ofício nº 44/2022/FUMCTUR, 27/01/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa do processo de nº 002/2022/08/FUMCTUR, cujo objeto é contratação de serviço de produção de material audiovisual e vídeo, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura e Turismo “João Bebe água”:

9. Ofício nº 45/2022/FUMCTUR, 27/01/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa do processo de nº 002/2022/07/FUMCTUR, cujo objeto é contratação de serviço de consultoria especializada, pesquisa e suporte a equipe de turismo durante 90 dias, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura e Turismo “João Bebe água”.

10. Ofício nº 27/2022/SEGOV, 26/01/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa para prorrogação da vigência do Contrato nº 10/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de veículo tipo ônibus, para atender as necessidades do Município de São Cristóvão:

11. Ofício nº 61/2022/PGM, 27/01/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa para realização da Dispensa de Licitação nº 03/2022, cujo objeto é a locação de imóvel situado na Rua Messias Prado, nº 70, Centro, São Cristóvão, para atender as necessidades do Município de São Cristóvão;

RESOLUÇÃO Nº 03/2022

Art. 1º. DELIBERAÇÃO dos seguintes requerimentos:

1. Ofício nº 051/2022/SEMAST/GS - ANALISADA e APROVADA, por unanimidade, despesa para realização da Dispensa de Licitação nº 02/2022, com base no art. 24, XIII, da Lei nº 8.666, de 1993,, cujo objeto é a contratação de instituição especializada em educação profissional de Jovens em situação de vulnerabilidade social, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público, e está respaldado por Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município. Também, deverá ser observadas as demais disposições contidas nesta Ata:

2. Ofício nº 102/2022/SEMED/GS - ANALISADA e APROVADA, por unanimidade, despesa para realização da Dispensa de Licitação nº 03/2022, com base no art. 24, X, da Lei nº 8.666, de 1993., cujo objeto é a locação de imóvel situado na Rua do Rosário, nº 247, centro, São Cristóvão, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público, e está respaldado por Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município. Outrossim, para contratação faz-se necessária a conjugação de três requisitos: comprovação de que o imóvel se destina ao atendimento das finalidades precípua da Administração; escolha condicionada a necessidades de instalação e de localização; e compatibilidade do preço com o valor de mercado, aferida em avaliação prévia. Também, deverá ser observadas as demais disposições contidas nesta Ata;

3. Ofício nº 139/2022/SEMED/GS - ANALISADA e APROVADA, por unanimidade, despesa para realização da inexigibilidade de Licitação nº 02/2022, com base no art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993., cujo objeto é a aquisição de kits pedagógico do Instituto Alfa e Beto, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer

a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público, e está respaldado por Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município. Também, deverá ser observadas as demais disposições contidas nesta Ata;

4. Ofício nº 138/2022/SEMED/GS - REANALISADA e APROVADA, por maioria, despesa para prorrogação da vigência e reajuste do valor do Contrato nº 003/2019, processo de nº 001.2021.0064/SEMED (excluindo-se os itens que foram objeto de reequilíbrio econômico financeiro (art. 65, inc. II, alínea d), cujo objeto é contratação de empresa especializada em execução continuada dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e de requalificação de prédios, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público, e está respaldado por Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município. Também, deverá ser observadas as demais disposições contidas nesta Ata. Registra-se que o Presidente do Conselho manteve a decisão da não aprovação da realização da despesa;

5. Ofício nº 158/2022/SMS - ANALISADA e APROVADA, por unanimidade, despesa para reequilíbrio de preços da empresa Hosp Saúde Comercio Varejista Ltda., CNPJ nº 02.462.483/0001-71, cujo objeto é aquisição de material médico hospitalar, desde que o órgão gerenciador da ata promova, antecipadamente, as negociações junto aos demais fornecedores participantes do certamente, no que diz respeito aos itens objeto do pedido de reequilíbrio, mediante comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público, e está respaldado por Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município. Também, deverá ser observadas as demais disposições contidas nesta Ata;

6. Ofício nº 16/2022/SAAE - ANALISADA e NÃO APROVADA, por unanimidade, despesa do processo nº 001.2021.0331/PMSC, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é contratação de empresa especializada em manutenção elétrica preventiva e corretiva de quadro de comando, soft starter, ferramentas elétricas e motores elétricos e bombas em geral, tendo em vista NÃO comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa;

7. Ofício nº 46/2022/FUMCTUR - ANALISADA e APROVADA, por unanimidade, despesa para processo nº 002.2022.06/FUMCTUR, cujo objeto é abertura de edital de convocação para participação em concurso de Criação de identidade, Visual para o cinquentenário do Festival de Artes, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público, e está respaldado por Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município. Também, deverá ser observadas as demais disposições contidas nesta Ata;

8. Ofício nº 44/2022/FUMCTUR - ANALISADA e NÃO PROVADA, por unanimidade, despesa processo de nº 002/2022/08/FUMCTUR, cujo objeto é contratação de serviço de produção de material audiovisual e vídeo, tendo em vista, objeto de contratação já está incluso no contrato de publicidade vigente;

9. Ofício nº 45/2022/FUMCTUR - ANALISADA e NÃO APROVADA, por unanimidade, despesa para do processo de nº 002/2022/07/FUMCTUR, cujo objeto é contratação de serviço de consultoria especializada, pesquisa e suporte a equipe de turismo durante 90 dias, tendo em vista ao valor médio da contratação ultrapassar o valor limite para realização de Dispensa de Licitação, com base no art. 24. II, da Lei nº 8.666, de 1993.

10. Ofício nº 27/2022/SEGOV - ANALISADA e APROVADA, por unanimidade, despesa para prorrogação da vigência do Contrato nº 10/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de veículo tipo ônibus, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade

do gestor, no atendimento do interesse público, e está respaldado por Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município. Também, deverão ser observadas as demais disposições contidas nesta Ata:

11. Ofício nº 61/2022/PGM - Retirado de Pauta:

Art. 2º. Para fins de prorrogação de prazo de vigência dos contratos, os gestores devem observar os seguintes requisitos:

- a) A regularidade fiscal, tributária e trabalhista do contratado;
- b) O prazo de vigência total do ajuste não ultrapasse o limite previsto em lei;
- c) Que haja expressado previsão de possibilidade de prorrogação no instrumento convocatório;
- d) Não haja solução de continuidade nas prorrogações;
- e) Que vise à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;
- f) Que haja anuência da Contratada;
- g) Haja manifestação do fiscal do contrato, atestando a regularidade dos serviços até então prestados;
- h) Se houver oferecimento de garantia, a necessidade de sua renovação;
- i) Manutenção das mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
- j) Justificativa formal e autorização prévia da autoridade superior;
- k) Observância dos limites de contratação previstos no Decreto nº 7.689/2012;
- l) Que haja expressado previsão de recursos orçamentários; e
- m) Que, no caso de contratos de prestação de serviços continuados, seja certificada a adequação aos ditames da Portaria MP nº 409/2016.

Art. 3º. Os processos referentes aos pedidos de prorrogação de prazo devem ser encaminhados para deliberação do Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal - CRAFI previamente à formalização do novo ajuste e no período de vigência contratual, não havendo que se falar em convalidação administrativa a ser realizado pelo CRAFI, ato de competência exclusiva do gestor.

Art. 4º. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho.

Art. 5º. Recomenda-se que os processos derivados de Editais de Credenciamento, tanto quanto às solicitações de prorrogação de prazo, como quanto a novas contratações, por sua natureza caracterizada pela necessidade de rotatividade dos prestadores de serviço, deverão ser encaminhados ao CRAFI, devidamente acompanhado de justificativa técnica subscrita por profissional habilitado e que ocupe cargo de Direção compatível e hábil para discriminar o porquê da contratação do novo profissional ou da necessidade de continuidade do instrumento.

Art. 6º. Recomenda-se que os processos para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, sejam encaminhadas ao CRAFI, após a emissão de Parecer pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 7º. No momento da contratação deverá ser exigida documentação relativa à: habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal e trabalhista; e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. Ademais, na criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, a solicitação deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes; declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 9º Publique-se esta resolução no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Parágrafo Único. Deve os gestores cumprir as determinações constantes na ATA da reunião.

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e, para constar, lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros do Conselho:

ELDRO CARDOSO DA FRANÇA
Secretário da Fazenda
Presidente do CRAFI

ALINE MAGNA CARDOSO BARROSO LIMA
Procuradora Geral

SUÊNIO WALTTEMBERG GONÇALVES E SILVA
Controlador Geral

JOSENITO OLIVEIRA SANTOS
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PAULO ROBERTO DE SANTANA JÚNIOR
Secretário de Governo e Relações Comunitárias

ADRIELLY DOS SANTOS SILVA
Secretária Executiva

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2021

CONCORRÊNCIA Nº 01/2021 - objeto - execução das obras e serviços, de acordo com a demanda, de manutenção corretiva de pavimento asfáltico - operação tapa buraco - de vias públicas do Município de São Cristóvão.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na rua Messias Prado, nº 70, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador do RG nº XXX.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.XXX.XXX-04, e a **AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.999.591/0001-52, com sede na rua José de Alencar, 916, sala 704, bairro Ilha do Leite, Recife/PE (CEP 50070-475), neste ato por seu representante, o senhor **Carlos Augusto Souza Ribeiro Júnior**, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade nº X.XXX.945 SSP/SE e inscrito no CPF nº 017.XXX.XXX-78, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no que dispõe art. 65, I, “a” e “b”, § 1º, da Lei nº 8.666/93, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir delineadas:

1. Cláusula Única - Do Preço. Acordam as partes, em decorrência da inclusão de itens/serviços novos constantes da planilha que instrumentaliza o procedimento, como se aqui estivessem transcritos, acrescer ao valor inicialmente contratado o importe de **R\$ 119.527,50 (cento e dezenove mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)**, equivalente, por isso, a 24,65% do valor do atualizado do contrato, totalizando a contratação, por isso, em **R\$ 604.438,13 (seiscentos e quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e treze centavos)**.

Parágrafo único. A importância acrescida corresponde a 24,65% do valor do inicial atualizado do contrato.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 19 de janeiro de 2022.

Município de São Cristóvão
Marcos Antônio de Azevedo Santana
Contratante

AGC Construções e Empreendimentos Ltda
Carlos Augusto Souza Ribeiro Júnior
Contratada

SECRETARIAS

PORTARIA Nº040 27 DE JANEIRO DE 2022

Concede três meses de LICENÇA PRÊMIO a DENIZE BARBOSA, servidora de cargo efetivo, inscrita no CPF sob o nº xxx. 475.535-xx e matrícula nº 0006512, Agente de Combate a Endemias, do Município de São Cristóvão.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, juntamente com a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos usos de suas atribuições legais e regulamentares; de acordo com as competências que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito nos termos art. 1º, I e § 1º do Decreto nº 555, de 16 de outubro de 2017, tendo em vista o que consta no Requerimento da servidora anexo ao OFÍCIO nº0181/2022, da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER,

Três meses de LICENÇA PRÊMIO a DENIZE BARBOSA, servidora de cargo efetivo, inscrito, no CPF sob o nº xxx.475.535-xx e matrícula nº 0006512, Agente de Combate a Endemias, do Município de São Cristóvão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio 2013/2018, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2022 até 19 de abril de 2022.

São Cristóvão, 27 de janeiro de 2022.

JOSENITO OLIVEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GOES
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº041 27 DE JANEIRO DE 2022

Concede três meses de LICENÇA PRÊMIO a GILSON SANTOS SILVA servidor de cargo efetivo, inscrito no CPF sob o nº xxx.873.215-xx e matrícula nº 0000951, eletricitista, do Município de São Cristóvão.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, juntamente com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, nos usos de suas atribuições legais e regulamentares; de acordo com as competências que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito nos termos art. 1º, I e § 1º do Decreto nº 555, de 16 de outubro de 2017, tendo em vista o que consta no Requerimento da servidora anexo ao OFÍCIO nº 018/2022, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, resolve:

CONCEDER,

Três meses de LICENÇA PRÊMIO a GILSON SANTOS SILVA, servidor de cargo efetivo, inscrito no CPF sob o nº xxx.873.215-xx e matrícula nº 0000951, eletricitista, do Município de São Cristóvão, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, referente ao quinquênio 2011/2016, a partir de 01 de fevereiro de 2022 até 01 de maio de 2022.

São Cristóvão, 27 de janeiro de 2022.

JOSENITO OLIVEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

GENIVALDO SILVA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos



MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 001.2021.0293



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeira do(a) **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 31/2021** referente à Sistema de Registro de Preços para a aquisição de equipamentos e material permanente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que **ADJUDICA** nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI - 05.695.934/0001-09

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
8	30,00	UND	Aéreo de parede com 3 portas- fabricado em aço de alta qualidade com tratamento químico específico para garantir durabilidade e proteção contra ferrugem, pintura eletrostática, puxadores em alumínio, de acabamento resistente, leve, alta resistência à corrosão e a variações bruscas de temperatura, Medidas 0,6(A)x1,00(L)x0,3(P) M.	MILA	MA3P	R\$ 388,00	R\$ 11.640,00	R\$ 388,00	R\$ 11.640,00	0,00%	R\$ 0,00

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
19	45,00	UND	BERÇO INFANTIL EM MDF COM GRADES NA COR BRANCA, NÃO DOBRÁVEL, COM RODÍZIOS.DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS:COMPRIMENTO: 1200 MM +/- 10 MM;- LARGURA: 670 MM +/- 10 MM;- ALTURA DAS CABECEIRAS CONSIDERANDO A ESTRUTURA TUBULAR: 900 MM (+OU- 10 MM) SEM CONSIDERAR O RODÍZIO.CARACTERÍSTICAS- SELO DO INMETRO;- ESTRUTURA METÁLICA EM FORMATO DE U INVERTIDO PARA SUSTENTAÇÃO DAS CABECEIRAS E DAS GRADES LATERAIS, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, SECÇÃO CIRCULAR DE 11/4, EM CHAPA 16 (1,5MM), COM CURVAS NOS CANTOS SUPERIORES. BARRAS HORIZONTAIS SUPERIORES, DISTANTES DAS CABECEIRAS, DE MODO QUE ESTAS SE CONFIGUREM COMO ALÇAS PARA CONDUÇÃO DO BERÇO. RAO DE CURVATURA DO TUBO DE 100MM (+OU- 5MM)CONSIDERANDO O EIXO DO TUBO;- ESTRUTURA DO ESTRADO EM TUBOS DE AÇO CARBONO, SECÇÃO RETANGULAR COM DIMENSÕES DE 40 X 20MM, EM CHAPA 16 (1,5MM);BASE DO BERÇO (ESTRADO) EM CHAPA INTEIRIÇA DE MDP, COM ESPESSURA DE 18MM,REVESTIDA NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) NA COR BRANCA;SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DO ESTRADO POR MEIO DE PARAFUSOS M6 E PORCAS SOLDADAS INTERNAMENTE NO TOPO DOS TUBOS DA ESTRUTURA DO ESTRADO. AJUSTE DO ESTRADO EM ALTURA EM NO MÍNIMO TRÊS (03) POSIÇÕES, SOMENTE POR MEIO DE FERRAMENTAS.- GRADES LATERAIS FIXAS CONFECCIONADAS EM MDP, COM ESPESSURA DE 20MM NAS PARTES HORIZONTAIS, E 18MM NAS PARTES VERTICAIS, REVESTIDAS NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), TEXTURIZADO NA COR BRANCA.- CABECEIRAS EM MDP, EM FORMATO RETANGULAR, ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDAS NASDUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) TEXTURIZADO, NA COR BRANCA.- NAS PEÇAS DE MDP OS TOPOS DEVEM SER ENCABEÇADOS EM TODO PERÍMETRO COM FITA DE BORDO DE 2MM, COM ACABAMENTO SUPERFICIAL LISO, ATÓXICA, NA MESMA COR E TONALIDADE DO LAMINADO. ARESTAS USINADAS CONFIGURANDO ACABAMENTO ARREDONDADO;- QUATRO RODÍZIOS PARA PISOS FRIOS, COM SISTEMA DE TRAVAS POR PEDAL, INJETADOS EM NYLON REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, COM EIXOS DE AÇO, RODAS DUPLAS DE 75MM, INJETADAS EM PVC, COM CAPACIDADE DE 60KG CADA. BANDA DE RODAGEM EM POLIURETANO INJETADO;- EIXO DOTADO DE ROSCA MÉTRICA. SISTEMA DE TRAVAS NOS DOIS SENTIDOS, TANTO NA RODAGEM COMO NO GIRO, ATRAVÉS DE MECANISMO METÁLICO. EIXOS COM SISTEMA DE ROSCA M12.- FIXAÇÃO DOS RODÍZIOS ÀS ESTRUTURAS METÁLICAS, POR MEIO DE PORCAS INTERNAS AOS TUBOS. ESTAS PORCAS PODEM SER SOLDADAS EM CHAPAS SOLDADAS NA PARTE INTERNA DOS TUBOS.	HENN	BALA DE MENTA	R\$ 893,00	R\$ 40.185,00	R\$ 893,60	R\$ 40.212,00	0,07%	R\$ 0,60
20	20,00	UND	Biombo triplo branco; Dobrável em 3 partes; Composição: Aço carbono com pintura epóxi branca; 04 rodízios (rodinhas); Tecido 100% algodão branco. Medidas montado: Altura: 1,76 m; Comprimento: 1,72 m; Largura: 55 cm; Peso: 8,3 kg.	LIFY BRASIL	LB035	R\$ 695,00	R\$ 13.900,00	R\$ 800,56	R\$ 16.011,20	13,19%	R\$ 105,56
23	1.695,00	UND	Cadeira de polipropileno branca, sem apoio para braços.Cadeira de polipropileno branca, sem apoio para braços	MERCONPLAS	MARECHAL	R\$ 48,15	R\$ 81.614,25	R\$ 48,15	R\$ 81.614,25	0,00%	R\$ 0,00
34	160,00	UND	Caixa termica 34LCor azul, características da tampa eita em plastico revestido c/isopor, formato do produto retangular,dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 38,9x32x44,5cm, garantia do fornecedor 3 meses contra defeitos de fabricação.	MOR	34L	R\$ 87,89	R\$ 14.062,40	R\$ 87,89	R\$ 14.062,40	0,00%	R\$ 0,00

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sob a infraestrutura de chaves públicas Brasileira (ICP-Brasil) e assinado eletronicamente pelo(a) signatário(a) abaixo. Autenticação: 100% (assinatura e certificado). Assinadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP, Quinta-feira, 27 de Janeiro

Fornecedor : M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - 31.499.939/0001-76											
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
12	6,00	UND	Balança Eletrônica, Capacidade Pesagem: 20 Kg, Voltagem: 110,220V, Características Adicionais: Aço Inox, Tipo: Digital, Dimensões: 40 Cm X 40 Cm Cm,	LIDER	B160	R\$ 4.410,00	R\$ 26.460,00	R\$ 4.804,00	R\$ 28.824,00	8,20%	R\$ 394,00

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
13	5,00	UND	Balança eletrônica com display digital, tipo plataforma. Estrutura em aço carbono plataforma construída em aço inox e/ou aço carbono. Capacidade máxima de pesagem de no mínimo 300 kg, divisão de pesagem de 100 g em 100 g. Dimensões da plataforma = L x P (cm) 50x50.	LIDER	B520	R\$ 1.389,00	R\$ 6.945,00	R\$ 1.390,00	R\$ 6.950,00	0,07%	R\$ 1,00
						Subtotal Adjudicado:		Subtotal Orçado:		6,62%	2.369,00
						R\$		R\$			
						33.405,00		35.774,00			

Fornecedor : MASTER COMERCIAL EIRELI - 06.954.360/0001-09

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
17	10,00	UND	Bebedouro/Purificador Refrigerado; Possui refil troca fácil e sistema de proteção antibactérias, possui 2 níveis de temperaturas (Natural ou Gelada)	LIBELL ACQUAFLEX	LIBELL ACQUAFLEX	R\$ 689,00	R\$ 6.890,00	R\$ 689,00	R\$ 6.890,00	0,00%	R\$ 0,00
32	38,00	UND	Caixa De Som Amplificada 500wcaixa de som amplificada 500wcom alças para transporte entrada: usbdisplay digital conexões: microfone e instrumentos musicai spotência: 500wcom bluetooth: simentrada usb: simentrada cartão de memória: simcom sintonizador fm: simbateria: recarregáveltensão/voltagem: bivoltitens inclusos: - caixa amplificada - controle remoto - carregador - manual de instruçõesgarantia: 12 mese	MONDIAL CM-550	MONDIAL CM-550	R\$ 870,00	R\$ 33.060,00	R\$ 870,24	R\$ 33.069,12	0,03%	R\$ 0,24
97	29,00	UND	TV LED 32" tipo smartTELEVISÃO SMART TV LED 32 POLEGADAS: a cores, Smart TV; com conversor digital; Tela de LED, plana; 32 polegadas; com resolução de no mínimo 1366 x 768 pixels;com ajustes de imagem e áudio, relógio timer, sintonia automática dos canais; com Web Browser (navegador); conexões de entrada: 2 hdmi,1 usb, 1 video composto,1 video componente, 1 ethernet (RJ45); conexões de saída: 1 saída de áudio; com recepção para sintonia automática dos canais; com recepção para VHF/UHF/CATV; sistema de cores NTSC/PALM/PAL-L e digital; com wi-fi; voltagem Bivolt; com garantia mínima de 12 (doze) meses; controle remoto incluso; manual em português.	MULTILASER TL020	MULTILASER TL020	R\$ 1.620,00	R\$ 46.980,00	R\$ 1.622,69	R\$ 47.058,01	0,17%	R\$ 2,69
						Subtotal Adjudicado:		Subtotal Orçado:		0,10%	87,13
						R\$		R\$			
						86.930,00		87.017,13			

Fornecedor : VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI - 36.063.652/0001-12

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$

Fornecedor : TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI - 32.300.172/0001-77											
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sob a infraestrutura de chaves públicas Brasileira (ICP-Brasil) e assinado eletronicamente pelo(a) signatário(a) abaixo. Autenticação: 100% (assinatura e certificado). Assinadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP, Quinta-feira, 27 de Janeiro

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
79	234,00	UND	MESA RETANGULAR MEDINDO 1200 X 600 X 740MM MESA RETANGULAR MEDINDO 1200 X 600 X 740MM (C X P X A), C/02 GAVETAS FIXAS ME SA RETA PARA ESCRITÓRIO MEDINDO 1200 X 600 X 740 MM), ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE +- 5% NA LARGURA E NA PROFUNDIDADE (MANTENDO-SE A ALTURA DE 740MM); COM TAMPO EM MDP OU MDF DE 25MM, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO COR OVO DE BAIXA PR ESSÃO), COM PASSAGEM PARA FIAÇÃO, BORDA FRONTAL E POSTERIOR EM PVC 180 MACIÇO, LATERAIS COM FITA DE 1MM; PAINEL FRONTAL EM MDP OU MDF DE 18MM COM REVESTIMEN TO EM MELAMINICO COR OVO DE BAIXA PRESSÃO; COM 02 GAVETAS FIXAS MEDINDO 400 X 440 X 260MM, EM MDP OU MDFBP DE 15MM, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO, MESA RETA 1200 X 600 X 740 MM (L X P X A) - COR CINZA MESA LINEAR SEM GAVETAS COM CALHA METÁLICA PARA FIAÇÃO MEDINDO 1200X.600X740MM, MESA RETANGULAR 1200X600X740MM), COR DE REFERÊNCIA: DURATEX- NOCE MARE), COM AS SEGUINTES PC ESPECIFICAÇÕES: MEDIDAS APROXIMADAS LARGURA: 1200MM, PROFUNDIDADE :600MM, ALTURA: 740MM. SUPERFÍCIES SOBREPOSTA À ESTRUTURA EM MADEIRA MDP (AGLOMERADO) DE 25MM DE ESPESSURA \REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO NA COR NOCE MARE EM AMBAS AS FACES. BORDA FRONTAL E POSTERIOR COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 3MM DE ESPESSURA COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-M ELT), COM RAIOS MÍNIMOS DE 2,5MM EM TODO SEU PERÍMETRO NAOCE NOCE MARE. BORDAS TRA NSVERSAIS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 1,5MM DE ESPESSURA COLADA A QUENTE, MESA DE TRABALHO RETA COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1200 X 600 X 740 MM (LXPXH)	MARFLEX	M-120/2	R\$ 268,00	R\$ 62.712,00	R\$ 268,00	R\$ 62.712,00	0,00%	R\$ 0,00
102	565,00	UND	Cadeira de polipropileno branca, sem apoio para braços	SOLPLAST	PARIPOEIRA	R\$ 48,00	R\$ 27.120,00	R\$ 48,15	R\$ 27.204,75	0,31%	R\$ 0,15
103	45,00	UND	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM BRAÇOS E Cadeira Presidente estofada, com espuma de densidade controlada revestidos em PU na cor preta, braços fixos com revestimento em PU, mecanismo com relax, estrela em nylon e rodízios em PU. Dimensões: Largura 67 cm, altura 116 cm e profundidade 52 cm.	MARFLEX	PRESIDENTE	R\$ 645,00	R\$ 29.025,00	R\$ 645,30	R\$ 29.038,50	0,05%	R\$ 0,30
109	35,00	UND	MESA DE MADEIRA QUADRADA 800 X 800 MESA DE MADEIRA QUADRADA 800 X 800. ESTRUTURA DE MADEIRA MACIÇA TAUARI, TAMPO DE MADEIRA LAMINADA (OU OPÇÃO COM FÓRMICA) COM ENCABEÇAMENTO DE MADEIRA MACIÇA . ACABAMENTO FINAL COM VERNIZ POLIURETANO DE ALTA RESISTÊNCIA. DISPONÍVEL NAS CORES: NATURAL, PADRÃO, MEL, AMÊNDOA, SUCUPIRA, CANELA, TABACO E ÉBANO., MESA EM MADEIRA PLÁSTICA DE 800MM X 800MM X 750MM. A FABRICAÇÃO DA MADEIRA BÍOSSINTÉTICA (PLÁSTICA). A ESTRUTURA DA MESA É FORMADA POR 4 PÉS PRODUZIDOS EM MADEIRA BÍOSSINTÉTICA CONFORME CROQUI.	MARFLEX	M-080	R\$ 784,00	R\$ 27.440,00	R\$ 784,24	R\$ 27.448,40	0,03%	R\$ 0,24
111	63,00	UND	MESA RETANGULAR - 1400 X 600 X 740 TAMPO CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO-PRENSADO DE MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO E ANTI-REFLEXO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,5MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGON.	MARFLEX	M-140/2	R\$ 369,00	R\$ 23.247,00	R\$ 369,75	R\$ 23.294,25	0,20%	R\$ 0,75

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
112	78,00	Und	MESA RETANGULAR MEDINDO 1200 X 600 X 740MM MESA RETANGULAR MEDINDO 1200 X 600 X 740MM (C X P X A), C/02 GAVETAS FIXAS MESA RETA PARA ESCRITÓRIO MEDINDO 1200 X 600 X 740 MM, ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE +- 5% NA LARGURA E NA PROFUNDIDADE (MANTENDO-SE A ALTURA DE 740MM); COM TAMPO EM MDP OU MDF DE 25MM, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO COR OVO DE BAIXA PRESSÃO, COM PASSAGEM PARA FIAÇÃO, BORDA FRONTAL E POSTERIOR EM PVC 180° MACIÇO, LATERAIS COM FITA DE 1MM; PAINEL FRONTAL EM MDP OU MDF DE 18MM COM REVESTIMENTO EM MELAMINICO COR OVO DE BAIXA PRESSÃO; COM 02 GAVETAS FIXAS MEDINDO 400 X 440 X 260MM, EM MDP OU MDF DE 15MM, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO, MESA RETA 1200 X 600 X 740 MM (L X P X A) - COR CINZA MESA LINEAR SEM GAVETAS COM CALHA METÁLICA PARA FIAÇÃO MEDINDO 1200X600X740MM, MESA RETANGULAR 1200X600X740MM, COR DE REFERÊNCIA: DURATEX- NOCE MARE, COM AS SEGUINTE PC ESPECIFICAÇÕES: MEDIDAS APROXIMADAS LARGURA: 1200MM, PROFUNDIDADE : 600MM, ALTURA: 740MM. SUPERFÍCIES SOBREPOSTA À ESTRUTURA EM MADEIRA MDP (AGLOMERADO) DE 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO NA COR NOCE MARE EM AMBAS AS FACES. BORDA FRONTAL E POSTERIOR COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 3MM DE ESPESSURA COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, COM RAIO MÍNIMO DE 2,5MM EM TODO SEU PERÍMETRO NACOR NOCE MARE. BORDAS TRANSVERSAIS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 1,5MM DE ESPESSURA COLADA A QUENTE, MESA DE TRABALHO RETA COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1200 X 600 X 740 MM (LXPXH)	MARFLEX	M-120/2	R\$ 268,00	R\$ 20.904,00	R\$ 268,00	R\$ 20.904,00	0,00%	R\$ 0,00
117	103,00	UND	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO REGULÁVEIS, ESTOFADA COM BASE QUE SUPORTA ATÉ 120 KG. ESPUMA INJETADA COM REVESTIMENTO EM TECIDO. Altura Total: 94 cm Largura: 59 cm PROFUNDIDADE: 50 cm Regulagem de altura a gás Altura Assento Encosto Max. Min.: 55~42 cm	MARFLEX	LGB-01	R\$ 385,00	R\$ 39.655,00	R\$ 385,00	R\$ 39.655,00	0,00%	R\$ 0,00
						Subtotal Adjudicado: R\$ 476.006,00		Subtotal Orçado: R\$ 476.338,91		0,07%	332,91

Fornecedor : AMIGAO COMERCIO EM GERAL LTDA EPP - 13.297.674/0001-41											
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
66	54,00	UND	LONGARINA, 4 LUGARES, EM PACHECO FLEX PACHECO FLEX	PACHECO FLEX	PACHECO FLEX	R\$ 755,00	R\$ 40.770,00	R\$ 1.450,00	R\$ 78.300,00	47,93%	R\$ 695,00
108	18,00	UND	LONGARINA, 4 LUGARES, EM PACHECO FLEX PACHECO FLEX	PACHECO FLEX	PACHECO FLEX	R\$ 759,00	R\$ 13.662,00	R\$ 1.450,00	R\$ 26.100,00	47,66%	R\$ 691,00
						Subtotal Adjudicado: R\$ 54.432,00		Subtotal Orçado: R\$ 104.400,00		47,86%	49.968,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 1.286.134,55	R\$ 1.390.880,05	7,53%	104.745,50

São Cristóvão - Sergipe, 27 de Janeiro de 2022

THAÍS ROCHA PASSOS DE SOUZA
PREGOEIRA



MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 001.2021.0293



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Sistema de Registro de Preços para a aquisição de equipamentos e material permanente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.*

Fornecedor : ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI - 05.695.934/0001-09

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
8	30,00	UND	Aéreo de parede com 3 portas- fabricado em aço de alta qualidade com tratamento químico específico para garantir durabilidade e proteção contra ferrugem, pintura eletrostática, puxadores em alumínio, de acabamento resistente, leve, alta resistência à corrosão e a variações bruscas de temperatura, Medidas 0,6(A)x1,00(L)x0,3(P) M.	MILA	MA3P	R\$ 388,00	R\$ 11.640,00	R\$ 388,00	R\$ 11.640,00	0,00	R\$ 0,00
Subtotal Adjudicado R\$ 486.411,55 Subtotal Orçado: R\$ 538.375,41 9,65% R\$ 51.963,86											

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
19	45,00	UND	BERÇO INFANTIL EM MDF COM GRADES NA COR BRANCA, NÃO DOBRÁVEL, COM RODÍZIOS.DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS:COMPRIMENTO: 1200 MM +/- 10 MM;- LARGURA: 670 MM +/- 10 MM;- ALTURA DAS CABECEIRAS CONSIDERANDO A ESTRUTURA TUBULAR: 900 MM (+OU- 10 MM) SEM CONSIDERAR O RODÍZIO.CARACTERÍSTICAS- SELO DO INMETRO;- ESTRUTURA METÁLICA EM FORMATO DE U INVERTIDO PARA SUSTENTAÇÃO DAS CABECEIRAS E DAS GRADES LATERAIS, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, SECÇÃO CIRCULAR DE 11/4, EM CHAPA 16 (1,5MM), COM CURVAS NOS CANTOS SUPERIORES. BARRAS HORIZONTALISSUPERIORES, DISTANTES DAS CABECEIRAS, DE MODO QUE ESTAS SE CONFIGUREM COMO ALÇAS PARA CONDUÇÃO DO BERÇO. RAIOS DE CURVATURA DO TUBO DE 100MM (+OU- 5MM)CONSIDERANDO O EIXO DO TUBO;- ESTRUTURA DO ESTRADO EM TUBOS DE AÇO CARBONO, SECÇÃO RETANGULAR COM DIMENSÕES DE40 X 20MM, EM CHAPA 16 (1,5MM);BASE DO BERÇO (ESTRADO) EM CHAPA INTEIRIÇA DE MDP, COM ESPESSURA DE 18MM,REVESTIDA NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) NA CORBRANCA;SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DO ESTRADO POR MEIO DE PARAFUSOS M6 E PORCASSOLDADAS INTERNAMENTE NO TOPO DOS TUBOS DA ESTRUTURA DO ESTRADO. AJUSTE DO ESTRADO EM ALTURA EM NO MÍNIMO TRÊS (03) POSIÇÕES, SOMENTE POR MEIO DE FERRAMENTAS.- GRADES LATERAIS FIXAS CONFECCIONADAS EM MDP, COM ESPESSURA DE 20MM NAS PARTES HORIZONTAIS, E 18MM NAS PARTES VERTICAIS, REVESTIDAS NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), TEXTURIZADO NA COR BRANCA.- CABECEIRAS EM MDP, EM FORMATO RETANGULAR, ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDAS NASDUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) TEXTURIZADO, NA CORBRANCA.- NAS PEÇAS DE MDP OS TOPOS DEVEM SER ENCABEÇADOS EM TODO PERÍMETRO COM FITA DE BORDO DE 2MM, COM ACABAMENTO SUPERFICIAL LISO, ATÓXICA, NA MESMA COR E TONALIDADE DO LAMINADO. ARESTAS USINADAS CONFIGURANDO ACABAMENTO ARREDONDADO;- QUATRO RODÍZIOS PARA PISOS FRIOS, COM SISTEMA DE TRAVAS POR PEDAL, INJETADOS EM NYLON REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, COM EIXOS DE AÇO, RODAS DUPLAS DE 75MM, INJETADAS EM PVC, COM CAPACIDADE DE 60KG CADA. BANDA DE RODAGEM EM POLIURETANO INJETADO;- EIXO DOTADO DE ROSCA MÉTRICA. SISTEMA DE TRAVAS NOS DOIS SENTIDOS, TANTO NA RODAGEMCOMO NO GIRO, ATRAVÉS DE MECANISMO METÁLICO. EIXOS COM SISTEMA DE ROSCA M12.- FIXAÇÃO DOS RODÍZIOS ÀS ESTRUTURAS METÁLICAS, POR MEIO DE PORCAS INTERNAS AOS TUBOS. ESTAS PORCAS PODEM SER SOLDADAS EM CHAPAS SOLDADAS NA PARTE INTERNA DOS TUBOS.	HENN	BALA DE MENTA	R\$ 893,00	R\$ 40.185,00	R\$ 893,60	R\$ 40.212,00	0,07	R\$ 0,60
20	20,00	UND	Biombo triplo branco; Dobrável em 3 partes; Composição: Aço carbono com pintura epóxi branca; 04 rodízios (rodinhas); Tecido 100% algodão branco. Medidas montado: Altura: 1,76 m; Comprimento: 1,72 m; Largura: 55 cm; Peso: 8,3 kg.	LIFY BRASIL	LB035	R\$ 695,00	R\$ 13.900,00	R\$ 800,56	R\$ 16.011,20	13,19	R\$ 105,56
23	1.695,00	UND	Cadeira de polipropileno branca, sem apoio para braços.Cadeira de polipropileno branca, sem apoio para braços	MERCONPLAS	MARECHAL	R\$ 48,15	R\$ 81.614,25	R\$ 48,15	R\$ 81.614,25	0,00	R\$ 0,00
						Subtotal Adjudicado R\$ 486.411,55		Subtotal Orçado: R\$ 9,65%		R\$ 51.963,86	
								538.375,41			

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido pelo Ministério da Justiça - Conselho Nacional de Justiça - CNJ - OBRAS DE INTERESSE PÚBLICO - Edital nº 001/2019 - Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP, Quinta-feira, 27 de Janeiro

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
74	30,00	UND	MESA PARA CADEIRANTE COM TAMPO EM MDP DESCRIÇÃO DA MESA: MESA PARA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS (MA-02), COM TAMPO EM MDP, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR COM CHAPA DE BALANCEAMENTO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. EMBALAGEM EXTERNA: FILME TERMOENCOLHÍVEL RESISTENTE O SUFICIENTE PARA EVITAR O ROMPIMENTO DA EMBALAGEM, PROTEGER CONTRA POEIRA E UMIDADE, E GARANTIR A INTEGRIDADE FÍSICA DO MOBILIÁRIO DURANTE O MANUSEIO, TRANSPORTE E ESTOCAGEM: ESTRUTURA METÁLICA DA MESA: • MESA: MONTANTES VERTICAIS, PÉS E TRAVESSAS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA; • PINTURA: EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA; TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS; • SOLDAS: COM SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, SEM PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS; TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DA UNIÃO; SEM RESPINGOS, IRREGULARIDADES DE SOLDA, E REBARBAS; JUNTAS SOLDADAS ESMERILHADAS E CANTOS AGUDOS ARREDONDADOS. FITA DE BORDO (TAMPO DA MESA): • NA COR AZUL, COM 22MM DE LARGURA E 3MM +/- 0,5MM DE ESPESSURA; • COLADA COM ADESIVO HOTMELTING; RESISTÊNCIA AO ARRANCAMENTO MÍNIMA DE 70N; • PONTO DE INÍCIO E TÉRMINO DE APLICAÇÃO DA FITA DE BORDO NO PONTO CENTRAL E DO LADO OPOSTO À BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO; • PONTO DE ENCONTRO DA FITA DE BORDO SEM ESPAÇOS OU DESCOLAMENTOS QUE FACILITEM SEU ARRANCAMENTO. PONTEIRAS E SAPATAS DA MESA: • EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR AZUL; • FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR;	ADRI METAL	MA-02	R\$ 669,00	R\$ 20.070,00	R\$ 670,00	R\$ 20.100,00	0,15	R\$ 1,00
75	49,00	UND	MESA PARA REUNIÃO REDONDA CAPACIDADE PARA 4 LUGARES, ESPECIFICAÇÕES NÃO INFERIORES: medindo 1,20 diâmetro MESA PARA REUNIÃO REDONDA CAPACIDADE PARA 4 LUGARES, ESPECIFICAÇÕES NÃO INFERIORES: medindo 1,20 diâmetro, confeccionado em placa MDF dupla face de alta pressão em laminado melamínico; Tampo e painel em MDP 25mm com perfil PVC 180	PANDIN	MRRAN 1100 P25PP	R\$ 563,00	R\$ 27.587,00	R\$ 564,12	R\$ 27.641,88	0,20	R\$ 1,12
86	35,00	UND	PICOTADOR FRAGMENTADORA DE PAPEL COM CAPACIDADE PARA TRITURAÇÃO DE 15 FOLHAS	MENNO	SECRETA 15C	R\$ 1.781,94	R\$ 62.367,90	R\$ 1.781,94	R\$ 62.367,90	0,00	R\$ 0,00
107	19,00	UND	Longarina, 03 lugares, polipropileno.	FRISOKAR	3L	R\$ 568,00	R\$ 10.792,00	R\$ 1.139,00	R\$ 21.641,00	50,13	R\$ 571,00
Subtotal Adjudicado R\$ 486.411,55							Subtotal Orçado: R\$ 538.375,41	9,65%	R\$ 51.963,86		

Fornecedor : M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - 31.499.939/0001-76											
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
12	6,00	UND	Balança Eletrônica, Capacidade Pesagem: 20 Kg, Voltagem: 110,220V, Características Adicionais: Aço Inox, Tipo: Digital, Dimensões: 40 Cm X 40 Cm Cm,	LIDER	B160	R\$ 4.410,00	R\$ 26.460,00	R\$ 4.804,00	R\$ 28.824,00	8,20	R\$ 394,00
Subtotal Adjudicado						R\$ 33.405,00		Subtotal Orçado: R\$ 35.774,00		6,62%	R\$ 2.369,00



Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
13	5,00	UND	Balança eletrônica com display digital, tipo plataforma. Estrutura em aço carbono plataforma construída em aço inox e/ou aço carbono. Capacidade máxima de pesagem de no mínimo 300 kg, divisão de pesagem de 100 g em 100 g. Dimensões da plataforma = L x P (cm) 50x50.	LIDER	B520	R\$ 1.389,00	R\$ 6.945,00	R\$ 1.390,00	R\$ 6.950,00	0,07	R\$ 1,00
						Subtotal Adjudicado R\$ 33.405,00		Subtotal Orçado: R\$ 35.774,00		6,62%	R\$ 2.369,00

Fornecedor : MASTER COMERCIAL EIRELI - 06.954.360/0001-09

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
17	10,00	UND	Bebedouro/Purificador Refrigerado; Possui refil troca fácil e sistema de proteção antibactérias, possui 2 níveis de temperaturas (Natural ou Gelada)	LIBELL ACQUAFLEX	LIBELL ACQUAFLEX	R\$ 689,00	R\$ 6.890,00	R\$ 689,00	R\$ 6.890,00	0,00	R\$ 0,00
32	38,00	UND	Caixa De Som Amplificada 500wcaixa de som amplificada 500wcom alças para transporte entrada: usbdisplay digital conexões: microfone e instrumentos musicai potência: 500wcom bluetooth: simentrada usb: simentrada cartão de memória: simcom sintonizador fm: simbateria: recarregáveltensão/voltagem: bivoltitens inclusos: - caixa amplificada - controle remoto - carregador - manual de instruçõesgarantia: 12 mese	MONDIAL CM-550	MONDIAL CM-550	R\$ 870,00	R\$ 33.060,00	R\$ 870,24	R\$ 33.069,12	0,03	R\$ 0,24
97	29,00	UND	TV LED 32" tipo smartTELEVISÃO SMART TV LED 32 POLEGADAS: a cores, Smart TV; com conversor digital; Tela de LED, plana; 32 polegadas; com resolução de no mínimo 1366 x 768 pixels;com ajustes de imagem e áudio, relógio timer, sintonia automática dos canais; com Web Browser (navegador); conexões de entrada: 2 hdmi,1 usb, 1 video composto,1 video componente, 1 ethernet (RJ45); conexões de saída: 1 saída de áudio; com recepção para sintonia automática dos canais; com recepção para VHF/UHF/CATV; sistema de cores NTSC/PALM/PAL-L e digital; com wi-fi; voltagem Bivolt; com garantia mínima de 12 (doze) meses; controle remoto incluso; manual em português.	MULTILASER TL020	MULTILASER TL020	R\$ 1.620,00	R\$ 46.980,00	R\$ 1.622,69	R\$ 47.058,01	0,17	R\$ 2,69
						Subtotal Adjudicado R\$ 86.930,00		Subtotal Orçado: R\$ 87.017,13		0,10%	R\$ 87,13

Fornecedor : VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI - 36.063.652/0001-12

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
						Subtotal Adjudicado R\$ 148.950,00		Subtotal Orçado: R\$ 148.974,60		0,02%	R\$ 24,60

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
37	30,00	UND	CASA DE BONECAS -A PARTIR DE TRÊS ANOS.DIMENSÕES E TOLERÂNCIASLARGURA: 1310 MM;- ALTURA MÍNIMA: 1287 MM;- COMPRIMENTO: 1610 MM;- TOLERÂNCIA: ±10% (DEZ POR CENTO).CARACTERÍSTICAS-SELO DO INMETRO.- PEÇAS MULTICOLORIDAS.- NÃO TÓXICO.- CASINHA MULTICOLORIDA DEVERÁ ACOMPANHAR, NO MÍNIMO, 5 (CINCO) DOS ITENS A SEGUIR:JANELAS DE CORRER, JANELA COLONIAL, PORTA VAI E VEM, TÁBUA DE PASSAR COM FERRO,TELEFONE, PIA, FOGÃO, CHAMINÉ, BALCÃO DE COZINHA E CAMPAINHA.- BALCÃO EXTERNO NA JANELA (APOIO PARA OS BRAÇOS).- O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES E DESBOTAMENTO PROVOCADO PELO TEMPO (SOL E/OU CHUVA), GARANTINDO A COR E RESISTÊNCIA DO PRODUTO.- OS PRODUTOS DEVERÃO TER AS LATERAIS ARREDONDADAS EM SEU ACABAMENTO.- OS PARAFUSOS UTILIZADOS NO PRODUTO DEVEM SER FIXADOS PARA QUE NÃO SE SOLTEMFACILMENTE, VISANDO À SEGURANÇA DO USUÁRIO.- OS MATERIAIS UTILIZADOS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS DEVERÃO POSSIBILITAR A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL.	freso	casinha	R\$ 2.700,00	R\$ 81.000,00	R\$ 2.700,00	R\$ 81.000,00	0,00	R\$ 0,00
48	30,00	UND	BRINQUEDO INFANTIL, Tipo: escorregador, Material: polietileno, Características: colorido, material não tóxico, resistente aos raios UV, degraus antiderrapantes, base larga, sistema de encaixe para caixa de areia, Faixa Etária: 02 a 10 anos, Dimensões: 1,29m x 0,82m x 1,78m (A x L xC), variação de +10%, Garantia: 3 meses, Normas Técnicas: INMETRO	exclusiva	escorregador	R\$ 1.365,00	R\$ 40.950,00	R\$ 1.365,82	R\$ 40.974,60	0,06	R\$ 0,82
104	10,00	UND	CASA DE BONECAS -A PARTIR DE TRÊS ANOS.DIMENSÕES E TOLERÂNCIASLARGURA: 1310 MM;- ALTURA MÍNIMA: 1287 MM;- COMPRIMENTO: 1610 MM;- TOLERÂNCIA: ±10% (DEZ POR CENTO).CARACTERÍSTICAS-SELO DO INMETRO.- PEÇAS MULTICOLORIDAS.- NÃO TÓXICO.- CASINHA MULTICOLORIDA DEVERÁ ACOMPANHAR, NO MÍNIMO, 5 (CINCO) DOS ITENS A SEGUIR:JANELAS DE CORRER, JANELA COLONIAL, PORTA VAI E VEM, TÁBUA DE PASSAR COM FERRO,TELEFONE, PIA, FOGÃO, CHAMINÉ, BALCÃO DE COZINHA E CAMPAINHA.- BALCÃO EXTERNO NA JANELA (APOIO PARA OS BRAÇOS).- O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES E DESBOTAMENTO PROVOCADO PELO TEMPO (SOL E/OU CHUVA), GARANTINDO A COR E RESISTÊNCIA DO PRODUTO.- OS PRODUTOS DEVERÃO TER AS LATERAIS ARREDONDADAS EM SEU ACABAMENTO.- OS PARAFUSOS UTILIZADOS NO PRODUTO DEVEM SER FIXADOS PARA QUE NÃO SE SOLTEMFACILMENTE, VISANDO À SEGURANÇA DO USUÁRIO.- OS MATERIAIS UTILIZADOS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS DEVERÃO POSSIBILITAR A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL	freso	casinha	R\$ 2.700,00	R\$ 27.000,00	R\$ 2.700,00	R\$ 27.000,00	0,00	R\$ 0,00
						Subtotal Adjudicado R\$ 148.950,00		Subtotal Orçado: R\$ 148.974,60		0,02%	R\$ 24,60

Fornecedor : TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI - 32.300.172/0001-77											
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
						Subtotal Adjudicado R\$ 476.006,00		Subtotal Orçado: R\$ 476.338,91		0,07%	R\$ 332,91



Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
41	10,00	CJ	CONJUNTO MERENDA BEBÊ COM ATÉ 4 CADEIRAS TIPO CONCHA PORTADAS DE CINTO DE SEGURANÇAMESA COM TAMPO CONFECCIONADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 30MM COM BORDAS EM PVC EM TODO SEU PERÍMETRO, FIXADA A ESTRUTURA ATRAVÉS PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES E INVISÍVEIS. MEDINDO NO MÍNIMO 1800MM X 920MM, COM 04 CAVIDADES DE 285MM X 230MM COMPOSTO POR ASSENTOS EMBUTIDOS EM RESINA TERMOPLÁSTICA INJETADA COM ÁREA ÚTIL DE 290MM X 230MM. LADO POSTERIOR DA MESA EM FORMA DE ARCO COM 17100MM DE ÁREA, PERMITINDO O FÁCIL ACESSO DO USUÁRIO EM TODOS OS PONTOS DA MESA. ALTURA TAMPO/CHÃO ENTRE 750MM E 760MM. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DO TAMPO FORMADA POR TUBOS RETANGULARES 50MM X 30MM MOLDADO CONFORME A CURVATURA DO TAMPO, TUBOS 50MM X 30MM NAS EXTREMIDADES E NA PARTE INTERNA DO MESMO, 4 COLUNAS SENDO 2 EM CADA LATERAL, EM TUBOS DE AÇO INDUSTRIAL RETANGULAR 80MM X 40MM FAZENDO A INTERLIGAÇÃO DA ESTRUTURA DO TAMPO AOS PÉS, 1 BARRA DE SUSTENTAÇÃO ENTRE AS COLUNAS LATERAIS EM TUBO RETANGULAR MEDINDO 50MM X 30MM. PÉS DUPLOS EM FORMATO DE SKI CONFECCIONADOS EM TUBO 50MM X 25MM. PONTEIRAS ANTIDERRAPANTES, AS DIANTEIRAS MEDINDO NO MÍNIMO 50MM X 50MM E TRASEIRAS MEDINDO NO MÍNIMO 50MM X 150MM. ESTRUTURA FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS, LIGADOS POR SOLDA MIG E PINTADOS ATRAVÉS DO SISTEMA EPÓXI PÓ NA COR BRANCA.	MARFLEX	MR-180	R\$ 2.800,00	R\$ 28.000,00	R\$ 2.800,00	R\$ 28.000,00	0,00	R\$ 0,00
54	36,00	UND	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS, COM FORNOFOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO GRELHAS 30X30 CM S2000-M18, ECONÔMICO E RES ISTENTE, FRENTE DA PORTA DO FORNO EM AÇO INOX COM PUXADOR RESISTENTE AO CALOR, QUEIMADORES E GRELHAS FUNDIDOS EM ALTA TEMPERATURA, REGISTRO REGULADOR DE GÁS EM METAL CROMADO, FABRICADOS EM FERRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA(**)	JL COLOMBO	ECONOMY 4BF	R\$ 1.893,00	R\$ 68.148,00	R\$ 1.893,39	R\$ 68.162,04	0,02	R\$ 0,39
70	103,00	UND	MESA DE MADEIRA QUADRADA 800 X 800MESA DE MADEIRA QUADRADA 800 X 800. ESTRUTURA DE MADEIRA MACIÇA TAUARI, TAMPO DE MADEIRA LAMINADA (OU OPÇÃO COM FÓRMICA) COM ENCABEÇAMENTO DE MADEIRA MACIÇA . ACABAMENTO FINAL COM VERNIZ POLIURETANO DE ALTA RESISTÊNCIA. DISPONÍVEL NAS CORES: NATURAL, PADRÃO, MEL, AMÊNDOA, SUCUPIRA, CANELA, TABACO E ÉBANO., MESA EM MADEIRA PLÁSTICA DE 800MM X 800MMX 750MM. A FABRICAÇÃO DA MADEIRA BIO SSINTÉTICA (PLÁSTICA). A ESTRUTURA DA MESA É FORMADA POR 4 PÉS PRODUZIDOS EM M ADEIRA BIOSSINTÉTICA CONFORME CROQUI.	MARFLEX	M-080	R\$ 784,00	R\$ 80.752,00	R\$ 784,24	R\$ 80.776,72	0,03	R\$ 0,24
78	187,00	UND	MESA RETANGULAR - 1400 X 600 X 740MESA RETANGULAR - 1400 X 600 X 740 TAMPO CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCUL AS DEMADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD)), SELECION ADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS), AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO-PRENSADO DE MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM,TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO E ANTI-REFLEXO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTO RNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,5MM DEESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIO ERGON, COM 02 GAVETAS.	MARFLEX	M-140/2	R\$ 369,00	R\$ 69.003,00	R\$ 369,75	R\$ 69.143,25	0,20	R\$ 0,75
						Subtotal Adjudicado R\$ 476.006,00		Subtotal Orçado: R\$ 476.338,91		0,07%	R\$ 332,91

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
79	234,00	UND	MESA RETANGULAR MEDINDO 1200 X 600 X 740MM MESA RETANGULAR MEDINDO 1200 X 600 X 740MM (C X P X A), C/02 GAVETAS FIXAS ME SA RETA PARA ESCRITÓRIO MEDINDO 1200 X 600 X 740 MM, ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE +- 5% NA LARGURA E NA PROFUNDIDADE (MANTENDO-SE A ALTURA DE 740MM); COM TAMPO EM MDP OU MDF DE 25MM, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO COR OVO DE BAIXA PR ESSÃO, COM PASSAGEM PARA FIAÇÃO, BORDA FRONTAL E POSTERIOR EM PVC 180" MACIÇO, LATERAIS COM FITA DE 1MM; PAINEL FRONTAL EM MDP OU MDF DE 18MM COM REVESTIMEN TO EM MELAMINICO COR OVO DE BAIXA PRESSÃO; COM 02 GAVETAS FIXAS MEDINDO 400 X 440 X 260MM, EM MDP OU MDFBP DE 15MM, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO, MESA RETA 1200 X 600 X 740 MM (L X P X A) - COR CINZA MESA LINEAR SEM GAVETAS COM CALHA METÁLICA PARA FIAÇÃO MEDINDO 1200X600X740MM, MESA RETANGULAR 1200X600X740MM, COR DE REFERÊNCIA: DURATEX- NOCE MARE, COM AS SEGUINTE S PC ESPECIFICAÇÕES: MEDIDAS APROXIMADAS LARGURA: 1200MM, PROFUNDIDADE : 600MM, ALTURA: 740MM. SUPERFÍCIES SOBREPOSTA À ESTRUTURA EM MADEIRA MDP (AGLOMERA DO) DE 25MM DE ESPESSURA \, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEX TURIZADO NA COR NOCE MARE EM AMBAS AS FACES. BORDA FRONTAL E POSTERIOR COM ACA BAMENTO EM FITA DE PVC DE 3MM DE ESPESSURA COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-M ELT, COM RAIO MÍNIMO DE 2,5MM EM TODO SEU PERÍMETRO NACOR NOCE MARE. BORDAS TRA NSVERSAIS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 1,5MM DE ESPESSURA COLADA A QUENTE, MESA DE TRABALHO RETA COM AS SEGUINTE S DIMENSÕES: 1200 X 600 X 740 MM (L X P X H)	MARFLEX	M-120/2	R\$ 268,00	R\$ 62.712,00	R\$ 268,00	R\$ 62.712,00	0,00	R\$ 0,00
102	565,00	UND	Cadeira de polipropileno branca, sem apoio para braços	SOLPLAST	PARIPOEIRA	R\$ 48,00	R\$ 27.120,00	R\$ 48,15	R\$ 27.204,75	0,31	R\$ 0,15
103	45,00	UND	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM BRAÇOS E Cadeira Presidente estofada, com espuma de densidade controlada revestidos em PU na cor preta, braços fixos com revestimento em PU, mecanismo com relax, estrela em nylon e rodízios em PU. Dimensões: Largura 67 cm, altura 116 cm e profundidade 52 cm.	MARFLEX	PRESIDENTE	R\$ 645,00	R\$ 29.025,00	R\$ 645,30	R\$ 29.038,50	0,05	R\$ 0,30
109	35,00	UND	MESA DE MADEIRA QUADRADA 800 X 800 MESA DE MADEIRA QUADRADA 800 X 800. ESTRUTURA DE MADEIRA MACIÇA TAUARI, TAMPO DE MADEIRA LAMINADA (OU OPÇÃO COM FÓRMICA) COM ENCABEÇAMENTO DE MADEIRA MACIÇA . ACABAMENTO FINAL COM VERNIZ POLIURETANO DE ALTA RESISTÊNCIA. DISPONÍVEL NAS CORES: NATURAL, PADRÃO, MEL, AMÊNDOA, SUCUPIRA, CANELA, TABACO E ÉBANO., MESA EM MADEIRA PLÁSTICA DE 800MM X 800MM X 750MM. A FABRICAÇÃO DA MADEIRA BIO SSINTÉTICA (PLÁSTICA). A ESTRUTURA DA MESA É FORMADA POR 4 PÉS PRODUZIDOS EM M ADEIRA BIOSSINTÉTICA CONFORME CROQUI.	MARFLEX	M-080	R\$ 784,00	R\$ 27.440,00	R\$ 784,24	R\$ 27.448,40	0,03	R\$ 0,24
111	63,00	UND	MESA RETANGULAR - 1400 X 600 X 740 TAMPO CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCUL AS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), SELECION ADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO-PRENSADO DE MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO E ANTI-REFLEXO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTO RNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,5MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIO ERGON.	MARFLEX	M-140/2	R\$ 369,00	R\$ 23.247,00	R\$ 369,75	R\$ 23.294,25	0,20	R\$ 0,75
						Subtotal Adjudicado R\$ 476.006,00		Subtotal Orçado: R\$ 476.338,91		0,07%	R\$ 332,91



Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
112	78,00	Und	MESA RETANGULAR MEDINDO 1200 X 600 X 740MM MESA RETANGULAR MEDINDO 1200 X 600 X 740MM (C X P X A), C/02 GAVETAS FIXAS ME SA RETA PARA ESCRITÓRIO MEDINDO 1200 X 600 X 740 MM, ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE +- 5% NA LARGURA E NA PROFUNDIDADE (MANTENDO-SE A ALTURA DE 740MM); COM TAMPO EM MDP OU MDF DE 25MM, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO COR OVO DE BAIXA PRESSÃO, COM PASSAGEM PARA FIAÇÃO, BORDA FRONTAL E POSTERIOR EM PVC 180° MACIÇO, LATERAIS COM FITA DE 1MM; PAINEL FRONTAL EM MDP OU MDF DE 18MM COM REVESTIMENTO EM MELAMINICO COR OVO DE BAIXA PRESSÃO; COM 02 GAVETAS FIXAS MEDINDO 400 X 440 X 260MM, EM MDP OU MDF DE 15MM, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO, MESA RETA 1200 X 600 X 740 MM (L X P X A) - COR CINZA MESA LINEAR SEM GAVETAS COM CALHA METÁLICA PARA FIAÇÃO MEDINDO 1200X600X740MM, MESA RETANGULAR 1200X600X740MM, COR DE REFERÊNCIA: DURATEX- NOCE MARE, COM AS SEGUINTE PC ESPECIFICAÇÕES: MEDIDAS APROXIMADAS LARGURA: 1200MM, PROFUNDIDADE: 600MM, ALTURA: 740MM. SUPERFÍCIES SOBREPOSTA À ESTRUTURA EM MADEIRA MDP (AGLOMERADO) DE 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO NA COR NOCE MARE EM AMBAS AS FACES. BORDA FRONTAL E POSTERIOR COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 3MM DE ESPESSURA COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-M ELT, COM RAIO MÍNIMO DE 2,5MM EM TODO SEU PERÍMETRO NACOR NOCE MARE. BORDAS TRANSVERSAIS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 1,5MM DE ESPESSURA COLADA A QUENTE, MESA DE TRABALHO RETA COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1200 X 600 X 740 MM (LXPXH)	MARFLEX	M-120/2	R\$ 268,00	R\$ 20.904,00	R\$ 268,00	R\$ 20.904,00	0,00	R\$ 0,00
117	103,00	UND	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO REGULÁVEIS, ESTOFADA COM BASE QUE SUPORTA ATÉ 120 KG. ESPUMA INJETADA COM REVESTIMENTO EM TECIDO. Altura Total: 94 cm Largura: 59 cm PROFUNDIDADE: 50 cm Regulagem de altura a gás Altura Assento Encosto Max. Min.: 55~42 cm	MARFLEX	LGB-01	R\$ 385,00	R\$ 39.655,00	R\$ 385,00	R\$ 39.655,00	0,00	R\$ 0,00
						Subtotal Adjudicado R\$ 476.006,00		Subtotal Orçado: R\$ 476.338,91		0,07%	R\$ 332,91

Fornecedor : AMIGAO COMERCIO EM GERAL LTDA EPP - 13.297.674/0001-41

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
66	54,00	UND	LONGARINA, POLIPROPILENO	PACHECO FLEX	PACHECO FLEX	R\$ 755,00	R\$ 40.770,00	R\$ 1.450,00	R\$ 78.300,00	47,93	R\$ 695,00
108	18,00	UND	LONGARINA, POLIPROPILENO	PACHECO FLEX	PACHECO FLEX	R\$ 759,00	R\$ 13.662,00	R\$ 1.450,00	R\$ 26.100,00	47,66	R\$ 691,00
						Subtotal Adjudicado R\$ 54.432,00		Subtotal Orçado: R\$ 104.400,00		47,86%	R\$ 49.968,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 1.286.134,55	R\$ 1.390.880,05	7,53%	104.745,50

O Prefeito do Município de São Cristóvão, no uso de suas atribuições legais, vem informar, para ao final deliberar, acerca da decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio no Pregão Eletrônico nº 31 /2021, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços para a aquisição de equipamentos e material permanente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Cristóvão-SE, 27 de Janeiro de 2022

MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO TERRITORIAL - CMGT**ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, com início às dez horas, no Auditório do Paço Municipal, localizado na Praça São Francisco, s/nº, Bairro Centro, iniciou-se a 2ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Gestão Territorial - CMGT, em cumprimento a legislação municipal, por meio da convocação oficial realizada no dia cinco de janeiro de dois mil e vinte e dois, com a presença dos seguintes membros: **JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR (SEMINFRA)**, **EDMILSON SANTOS BRITO (SEMAP)**, **ANA CARLA SANTOS ANDRADE (SEMAP)**, **RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS (SEMSURB)**, **MARIA HELENA DOS SANTOS FORTES SILVA (SEMAST)**, **NILTON JOSÉ DOS SANTOS (SMTT)**, **VALDIRENE TAVARES SOUZA DE JESUS (AÇÃO SOCIAL UNIDOS VENCEREMOS)**, **ROZANA RIVAS DE ARAÚJO (UFS)**, **JOSÉ MATEUS SANTOS OLIVEIRA (MOVIMENTO NACIONAL AMIGOS DO TREM)**, **MAURÍCIO BARROS SANTOS (MAURÍCIO BARROS SANTOS SÃO CRISTÓVÃO)**, **MARIA RITA DOS SANTOS (AÇÃO POPULAR E CIDADANIA JOÃO BEBE ÁGUA)**. Participaram como convidados: **JANAINA SOUSA DE OLIVEIRA SANTOS (SEMSURB)**, **ELISIO CRISTÓVÃO SOUZA DOS SANTOS (SEMAP)**, **TIAGO NASCIMENTO SANTOS (SEMINFRA)**, **MILENA FREIRE DOS SANTOS (SEMAST)**, **FLÁVIA KLAUSING GERVÁSIO (IPHAN)**. Aberta a reunião, o Presidente Josenito Oliveira Santos depois de confirmar a presença dos membros, iniciou a reunião cumprimentando a todos e solicitou que fizessem uma breve apresentação pessoal, logo após foi realizada a leitura da pauta. O primeiro item foi a avaliação da proposta do empreendimento Residencial Honorino Araújo Dias, onde o convidado Tiago (SEMINFRA) fez a apresentação do Relatório de Impacto de Vizinhaça (RIV), analisado em dezembro de 2020, pela SEMAP, SEMINFRA e SMTT, mas que precisa de uma revisão por conta do novo Plano Diretor. Ana Carla (SEMAP) sugeriu uma nova solicitação de certidão de uso e ocupação de solo junto à SEMAP visto que o Plano Diretor foi aprovado após a análise do RIV. Rozana (UFS) solicitou que nas próximas análises seja enviado um memorial descritivo do empreendimento juntamente com mapa e histórico da situação do empreendimento. Maurício Barros informou que nas reuniões do antigo CONDURS tinha uma tela para que seja indicado o mapa, para que as pessoas que não são da área possam ter conhecimento do mesmo. Após análise por unanimidade ficou definido oficializar o proprietário do empreendimento com as seguintes deliberações do Conselho: 1. Solicitar nova certidão de uso e ocupação de solo; 2. Readequar o tamanho dos lotes de acordo com o Plano Diretor atual; 3. Apresentar projeto com uma solução de microdrenagem em consonância com os estudos da macrodrenagem. O segundo ponto de pauta foi apresentado por Tiago (SEMINFRA) referente a proposta do empreendimento Residencial Floraville Santa Lúcia, onde foi analisado que o empreendimento está em fase final de conclusão. Relatou que o mesmo foi iniciado pela empresa Imperial Construtora e Empreendimentos LTDA, que desistiu por incapacidade financeira. Sendo assim a Caixa Econômica Federal acionou a seguradora que designou a empresa J. Filho LTDA para conclusão do empreendimento. Dessa forma ficou deliberado pelo Conselho que o empreendimento precisa da renovação do alvará atendendo todos os critérios estabelecidos para sua emissão. Em o que ocorrer foi comentado sobre a Regulamentação dos Atos e Procedimentos deste Conselho, onde ficou deliberado para a próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente reunião às 11h20.

JOSENITO OLIVEIRA SANTOS

Presidente

EDMILSON SANTOS BRITO

(SEMAP)

NILTON JOSÉ DOS SANTOS

(SMTT)

MARIA HELENA DOS SANTOS FORTES SILVA

(SEMAST)

JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR

(SEMINFRA)

VALDIRENE TAVARES SOUZA DE JESUS

(AÇÃO SOCIAL UNIDOS VENCEREMOS)

JOSÉ MATEUS SANTOS OLIVEIRA

(MOVIMENTO NACIONAL AMIGOS DO TREM)

MARIA RITA DOS SANTOS

(AÇÃO POPULAR E CIDADANIA JOÃO BEBE ÁGUA)

MAURÍCIO BARROS SANTOS

(MAURÍCIO BARROS SANTOS SÃO CRISTÓVÃO)

MARIA CAROLINA DOS SANTOS MENDONÇA E SÁ

Secretária Executiva do CMGT

ANA CARLA SANTOS ANDRADE

(SEMAP)

RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS

(SEMSURB)

ROZANA RIVAS DE ARAÚJO

(UFS)

DECRETO Nº 37/2022**De 27 de Janeiro de 2022**

Nomeia Professor de Educação Básica - Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53º, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 59, de 15 de dezembro de 2020, resolve:

NOMEAR



Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo efetivo na Função de **Professor de Educação Básica - Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)**, ampla concorrência, da Secretaria Municipal de Educação deste Município, a Sra. **MARIA DE FATIMA ALMEIDA SANTOS BARROS**, CPF: xxx.542.485-xx, aprovada na 66ª Colocação do Concurso Público SEMED Edital nº 01/2019.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 27 de Janeiro de 2022, 200º da Independência e 133º da República.

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 38/2022
De 27 de Janeiro de 2022

Nomeia Professor de Educação Básica - Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53º, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 59, de 15 de dezembro de 2020, resolve:

NOMEAR

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo efetivo na Função de **Professor de Educação Básica - Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)**, ampla concorrência, da Secretaria Municipal de Educação deste Município, a Sra. **MAILA MANOELA OLIVEIRA SANTOS**, CPF: xxx.827.235-xx, aprovada na 67ª Colocação do Concurso Público SEMED Edital nº 01/2019.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 27 de Janeiro de 2022, 200º da Independência e 133º da República.

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 39/2022
De 27 de Janeiro de 2022

Nomeia Professor de Educação Básica - Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53º, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 59, de 15 de dezembro de 2020, resolve:

NOMEAR

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo efetivo na Função de **Professor de Educação Básica - Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)**, ampla concorrência, da Secretaria Municipal de Educação deste Município, a Sra. **ERICA DE JESUS SANTOS**, CPF: xxx.186.845-xx, aprovada na 68ª Colocação do Concurso Público SEMED Edital nº 01/2019.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 27 de Janeiro de 2022, 200º da Independência e 133º da República.

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 40/2022
De 27 de Janeiro de 2022

Nomeia Professor de Educação Básica - Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53º, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 59, de 15 de dezembro de 2020, resolve:

NOMEAR

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo efetivo na Função de **Professor de Educação Básica - Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)**, ampla concorrência, da Secretaria Municipal de Educação deste Município, o Sr. **GIVALDO SANTOS MELO**, CPF: xxx.272.975-xx, aprovado na 70ª Colocação do Concurso Público SEMED Edital nº 01/2019.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 27 de Janeiro de 2022, 200º da Independência e 133º da República.

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 41/2022
De 27 de Janeiro de 2022

Nomeia Professor de Educação Básica - Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53º, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 59, de 15 de dezembro de 2020, resolve:

NOMEAR

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo efetivo na Função de **Professor de Educação Básica - Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)**, ampla concorrência, da Secretaria Municipal de Educação deste Município, a Sra. **PATRICIA MARIZA MENEZES FERREIRA**, CPF: xxx.442.915-xx, aprovada na 71ª Colocação do Concurso Público SEMED Edital nº 01/2019.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 27 de Janeiro de 2022, 200º da Independência e 133º da República.

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 42/2022
De 27 de Janeiro de 2022

Nomeia Professor de Educação Básica - Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53º, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 59, de 15 de dezembro de 2020, resolve:

NOMEAR

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo efetivo na Função de **Professor de Educação Básica - Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)**, ampla concorrência, da Secretaria Municipal de Educação deste Município, a Sra. **WILZA SANTOS ALMEIDA**, CPF: xxx.244.465-xx, aprovada na 72ª Colocação do Concurso Público SEMED Edital nº 01/2019.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 27 de Janeiro de 2022, 200º da Independência e 133º da República.

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 43/2022
De 27 de Janeiro de 2022

Nomeia Professor de Educação Básica - Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53º, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 59, de 15 de dezembro de 2020, resolve:

NOMEAR

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo efetivo na Função de **Professor de Educação Básica - Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)**, ampla concorrência, da Secretaria Municipal de Educação deste Município, a Sra. **ANA PAULA DOS SANTOS ALMEIDA**, CPF: xxx.187.685-xx, aprovada na 73ª Colocação do Concurso Público SEMED Edital nº 01/2019.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 27 de Janeiro de 2022, 200º da Independência e 133º da República.

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 44/2022
De 27 de Janeiro de 2022

Nomeia Professor de Educação Básica - Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53º, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 59, de 15 de dezembro de 2020, resolve:

NOMEAR

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo efetivo na Função de **Professor de Educação Básica - Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)**, ampla concorrência, da Secretaria Municipal de Educação deste Município, a Sra. **TATIANE ALVES DE SA**, CPF: xxx.500.595-xx, aprovada na 74ª Colocação do Concurso Público SEMED Edital nº 01/2019.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 27 de Janeiro de 2022, 200º da Independência e 133º da República.

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 45/2022
De 27 de Janeiro de 2022

Nomeia Professor de Educação Básica - Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53º, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 59, de 15 de dezembro de 2020, resolve:

NOMEAR

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo efetivo na Função de **Professor de Educação Básica - Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)**, ampla concorrência, da Secretaria Municipal de Educação deste Município, a Sra. **PRISCILA SABRINA RAMOS GALVAO**, CPF: xxx.274.575-xx, aprovada na 75ª Colocação do Concurso Público SEMED Edital nº 01/2019.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 27 de Janeiro de 2022, 200º da Independência e 133º da República.

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 46/2022
De 27 de Janeiro de 2022

Nomeia Professor de Educação Básica - Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53º, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 59, de 15 de dezembro de 2020, resolve:



Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 27 de Janeiro de 2022, 200º da Independência e 133º da República.

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

NATUREZA JURÍDICA: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2019

DA CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CRISTÓVÃO, inscrito no CNPJ nº 11.370.658/0001-01, localizado na Praça Getúlio Vargas, nº. 328 - Centro Histórico, na Cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, neste ato representado por sua secretária, a Sra. **Fernanda Rodrigues de Santana Góes**.

DA CONTRATADA: JÉSSICA FÁBIA DA CRUZ SANTOS, CPF xxx.037.xxx-27, RG 2xxx71x1 SSP/SE, com endereço na Rua Erundino Prado Neto nº 56, no Centro, na cidade de São Cristóvão/Se, CEP. 49100-000.

DO OBJETO: Prorrogação do prazo constante na cláusula 7º - Da vigência Contratual, que passa a vigorar por mais 12 (doze) meses, a partir do dia subsequente ao vencido, podendo ser rescindido tão logo seja homologado novo credenciamento médico.

São Cristóvão/SE, 28 de Janeiro de 2022.

Fernanda Rodrigues de Santana Góes
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA/CGFC Nº 02 /2022
DE 06 de janeiro de 2022

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato nº02/2022/FUMCTUR, firmado com o empresário exclusivo Erivaldo Mangueira Santos-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 10.568.197/0001-13, no âmbito da Fundação Municipal de Cultura e Turismo "João Bebe Água"-FUMCTUR.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, ESTADO DE SERGIPE através da Fundação Municipal de Cultura e Turismo "João Bebe Água" no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 55º, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 150º, inciso XI, da Lei complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência do Contrato celebrado pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores do Contrato são:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução do Contrato, no intuito de que o Contrato transcorra de forma regular;

II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova licitação;

NOMEAR

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo efetivo na Função de **Professor de Educação Básica - Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)**, ampla concorrência, da Secretaria Municipal de Educação deste Município, a Sra. **VANESSA SANTOS PASSOS**, CPF: xxx.944.845-xx, aprovada na 76ª Colocação do Concurso Público SEMED Edital nº 01/2019.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 27 de Janeiro de 2022, 200º da Independência e 133º da República.

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 47/2022
De 27 de Janeiro de 2022

Nomeia Professor de Educação Básica - Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53º, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 59, de 15 de dezembro de 2020, resolve:

NOMEAR

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo efetivo na Função de **Professor de Educação Básica - Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)**, ampla concorrência, da Secretaria Municipal de Educação deste Município, o Sr. **EDSON MANOEL DE ARAUJO**, CPF: xxx.767.105-xx, aprovado na 77ª Colocação do Concurso Público SEMED Edital nº 01/2019.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 27 de Janeiro de 2022, 200º da Independência e 133º da República.

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 48/2022
De 27 de Janeiro de 2022

Nomeia Professor de Educação Básica - Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53º, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 59, de 15 de dezembro de 2020, resolve:

NOMEAR

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo efetivo na Função de **Professor de Educação Básica - Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)**, ampla concorrência, da Secretaria Municipal de Educação deste Município, a Sra. **FABIANE ROSA DE SOUSA**, CPF: xxx.612.875-xx, aprovada na 78ª Colocação do Concurso Público SEMED Edital nº 01/2019.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação da respectiva garantia do Contrato;
V - Quando da proximidade do encerramento da vigência do Contrato, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do Contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização da Ata, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, conforme previsto no Contrato e realizar esse processo;

VIII - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a vigência do Contrato.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto da Ata e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento da Ata;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do Contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CONSIDERANDO, por fim, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização do Contrato, no âmbito desta Prefeitura;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato nº 02/2022/FUMCTUR .

Exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de São Cristóvão, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I- Paula Máira Carvalho da Penha, CPF XXX.543.XXX-59 - Gestora do Contrato

II- Elma Silva Santos, CPF - XXX.711XXX-04 - Fiscal do Contrato

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato nº 02/2022/FUMCTUR**

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Empresa	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
Erivaldo Mangueira Santos ME	Contratação do Grupo Folclórico Reisado da Paz, para se apresentar na Festa de Reis, no dia 06 de janeiro de 2022 das 20h30 às 21h30 na Praça Getúlio Vargas, neste Município.	06/01/2022 à 31/12/2022.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência do Contrato.

São Cristóvão, 06 de janeiro de 2022.

Ciência

Paula Máira Carvalho da Penha
Gestora da Ata

Elma Silva Santos
Fiscal da Ata

Paola Rodrigues de Santana
Diretora Presidente da Fundação Municipal de Cultura e Turismo
“João Bebe Água” FUMCTUR

PORTARIA/CGFC Nº 01/2022
DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato nº 001/2022/FUMCTUR, firmado com a empresa CAT-CONSULTORIA, ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.560.935/0001-34, no âmbito da Fundação Municipal de Cultura e Turismo “João Bebe Água”-FUMCTUR.

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO “JOÃO BEBE ÁGUA”, no uso de sua atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Cristóvão;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;



CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

- I** - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
- II** - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III** - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
- IV** - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
- V** - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
- VI** - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
- VII** - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;
- VIII** - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;
- IX** - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I** - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
- II** - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III** - Indicar as eventuais glosas das faturas;
- IV** - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
- V** - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;
- VI** - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
- VII** - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CONSIDERANDO, por fim, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de São Cristóvão, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I** - Rosely Correia dos Santos, **CPF XXX.612.XXX-08** - Gestora do contrato.
- II** - Elma Silva Santos, **CPF XXX.711.XXX-04** - Fiscal do Contrato.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 001/2022/FUMCTUR, firmado com a empresa CAT - CONSULTORIA, ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.560.935/0001-34, e suas possíveis prorrogações, de acordo com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

CONTRATADO	OBJETO	VIGÊNCIA DO CONTRATO
CAT-CONSULTORIA, ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA,	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Assessoria e Consultoria Técnica especializada na área de Contabilidade Pública e apoio administrativo.	03/01/2022 à 03/01/2023

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual.

Ciência

Rosely Correia dos Santos
Gestora do Contrato

Elma Silva Santos
Fiscal do Contrato

São Cristóvão, 27 de janeiro de 2022.

Paola Rodrigues de Santana
Diretora Presidenta da Fundação Municipal de Cultura e Turismo
“João Bebe Água” FUMCTUR



ERRATA
EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

Pelo presente Termo, fica RETIFICADA a dotação orçamentária, expressa no Extrato do Contrato de inexigibilidade nº 01/2022 / SAAE, cujo o objeto é a prestação de serviço técnicos especializados na área de assessoria e consultoria TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA E APOIO ADMINISTRATIVO destinado ao uso do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Cristóvão/Se, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ONDE SE LÊ

UO: 024016 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Ação: 2061 - Manutenção do SAAE.

Elemento: 3390.35.00.00 - Serviços de Consultoria

Fonte de Recurso: 1.001.0000 - Recursos Ordinários

Leia-se:

UO: 024016 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Ação: 2104 - Manutenção e Custeio dos Serviços Administrativos do SAAE.

Elemento: 3390.35.00.00 - Serviços de Consultoria

Fonte de Recurso: 1.50.00000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no Extrato do contrato de inexigibilidade nº 01/2022.

São Cristóvão, 03 de Janeiro de 2022.

Carlos Antônio Soares de Melo
Diretor - Presidente-SAAE/SC

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº. 08/2021/SAAE

1º Termo de Apostilamento ao contrato de prestação de serviços nº 08/2021/SAAE, celebrado entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Cristóvão/SE e a empresa FG SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, na forma abaixo:

O Município de São Cristóvão, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com sua sede administrativa localizada na Av. Paulo Barreto de Menezes, nº 195, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.414.982/0001-04, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu presidente Carlos Antonio Soares de Melo, firma o presente Termo de Apostilamento ao contrato de prestação de serviço nº 08/2021/SAAE, cuja CONTRATADA é a empresa FG SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, localizada na AV. SANTOS DUMONT, Nº1883, SALA 209, CENTRO, LAURO DE FREITAS BA. Inscrição no CNPJ/MF nº 10.680.553/0001-96, representada neste ato pelo Sr.(a), CRISTIANO SOUSA MOURA, nos termos do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a reformulação da Dotação Orçamentária, no sentido de substituir a sua "Ação" e, bem como a "Fonte de Recurso", face ao novo Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD para o exercício de 2022, com a conseqüente alteração da CLÁUSULA QUINTA - "DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", do Contrato 08/2021/SAAE, ratificando-a e a qual, a partir da assinatura deste termo, passará a ter a seguinte redação:

- UO : 24016- Serviço Autônomo de Água e Esgoto

- Ação : 2112 - Reforma ampliação e manutenção da rede de captação de água na sede do município
- Class.Economica: 339039-00-Outros Serviços de Terceiros-PJ
- Fonte de Recurso: 15000000-Recursos não vinculados de Impostos

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se apostila, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estar justo e de acordo com a Lei, segue o presente termo, assinado em 03 (duas) vias de igual teor, para um só fim.

São Cristóvão, 03 de janeiro de 2022.

Carlos Antônio Soares de Melo
Diretor Presidente-Saae
CONTRATANTE

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº. 05/2020/SAAE

1º Termo de Apostilamento ao contrato de prestação de serviços nº 05/2020/SAAE, celebrado entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Cristóvão/SE e a empresa RR CONECT LTDA, na forma abaixo:

O Município de São Cristóvão, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com sua sede administrativa localizada na Av. Paulo Barreto de Menezes, nº 195, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.414.982/0001-04, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu presidente Carlos Antonio Soares de Melo, firma o presente Termo de Apostilamento ao contrato de prestação de serviço nº 05/2020/SAAE, cuja CONTRATADA é a empresa RR CONECT LTDA, localizada na Rua 24 de Outubro, n. 523, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, inscrita no CNPJ/MF nº 11.717.679/0001-50, representada neste ato pelo Sr. Robson Santos Correa, nos termos do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a reformulação da Dotação Orçamentária, no sentido de substituir a sua "Ação" e, bem como a "Fonte de Recurso", face ao novo Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD para o exercício de 2022, com a conseqüente alteração da CLÁUSULA QUINTA - "DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", do Contrato 05/2020/SAAE, ratificando-a e a qual, a partir da assinatura deste termo, passará a ter a seguinte redação:

U.O. 24016 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Ação 2104
E. D. 33903900
Fonte 1.500.0000

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se apostila, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estar justo e de acordo com a Lei, segue o presente termo, assinado em 03 (duas) vias de igual teor, para um só fim.

São Cristóvão, 03 de janeiro de 2022.

Carlos Antônio Soares de Melo
Diretor Presidente-Saae
CONTRATANTE